

AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, afixada no placard da subunidade orgânica de Recursos Humanos e disponível na sua página eletrónica em www.cm-castroverde.pt, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do seguinte, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

18 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que sejam solicitadas.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no placard da secção de recursos humanos desta Autarquia e disponibilizada na sua página eletrónica em www.cm-castroverde.pt, sendo ainda publicado um aviso do *Diário da República*.

20 — Em caso de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

22 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

309635934

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 7608/2016

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e com o artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 5 de novembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal de Coimbra deliberou, na sua reunião ordinária de 21 de abril de 2016, submeter a discussão pública o Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conforme publicitado através do Edital n.º 67/2016.

O processo poderá ser consultado no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt.

A discussão pública decorrerá pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, e as sugestões deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, podendo ser apresentadas no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, ou remetidas por via postal para a morada Praça 8 de maio, 3000-300 Coimbra, ou ainda por correio eletrónico para o endereço geral@cm-coimbra.pt, dentro do prazo supra referido.

30 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel Augusto Soares Machado*.

309628393

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 7609/2016

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, torna-se público, que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos, homologadas por meus despachos de 23 de maio de 2016, relativas aos procedimentos concursais para o recrutamento de assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 242, de 11 de dezembro de 2015, e retificação publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 22, de 2 de fevereiro de 2016, para os postos de trabalho abaixo indicados, se encontra disponível em www.cm-coruche.pt e afixada no átrio Edifício dos Paços do Município, sito na Praça da Liberdade, em Coruche:

2 postos de trabalho — DSUZV-19;
2 postos de trabalho — DSUAZV-32.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

6 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

309643783

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Despacho (extrato) n.º 7989/2016

Nomeação, em Regime de Substituição do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, Serviço Jurídico e Educação

Considerando:

1 — As obrigações legais decorrentes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

2 — Que o novo Regulamento da Organização dos Serviços do Município do Entroncamento, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de maio de 2016;

3 — Que se encontra vago o posto de trabalho de Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviço Jurídico e Educação;

4 — A necessidade de assegurar o exercício das funções em causa, não apenas para o normal funcionamento da Unidade, mas também, para consolidação da estrutura orgânica oportunamente aprovada, visando garantir a prossecução das atribuições cometidas ao Município;

5 — Estar assegurado o cabimento orçamental para o suporte da despesa;

Nomeio, no uso da competência que é conferida pelo artigo 35.º, n.º 2 alínea *a*) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 19.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, a técnica superior, Maria de Fátima Matos da Rosa, em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Educação, por considerar que a mesma detém as qualificações profissionais, a competência técnica e aptidão exigíveis para o exercício da função e por reunir todos os requisitos legais para o provimento do cargo.

O presente Despacho produz efeitos a 1 de junho de 2016
Publicite-se nos termos da Lei.

1 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

309640097

Despacho n.º 7990/2016

Reafetação do pessoal do respetivo mapa para a nova estrutura orgânica do Município do Entroncamento

Da conjugação do disposto nos artigos 8.º e 10.º, n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, diploma que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, resulta que é da competência do Presidente da Câmara Municipal a